



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 002/2022,

Umari/CE, 03 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Senhor Prefeito
Alex Sandro Rufino Ferreira

Ref.: Solicitação de prestações de contas

Recebido em
03/01/2023
14h 56 min
Umari/CE
Câmara Municipal

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar que nos seja enviada a Prestação de Contas dos recursos municipais, referente aos meses de outubro e novembro de 2021, pois, conforme dispõe o art. 42, da Constituição do Estado do Ceará, tais contas deveriam ter sido entregues até o dia 30 do mês subsequente à sua competência, conforme redação abaixo:

Art. 42. Os Prefeitos Municipais são obrigados a enviar às respectivas Câmaras e ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 do mês subsequente, as prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da administração municipal, mediante Sistema Informatizado, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, e composta, ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

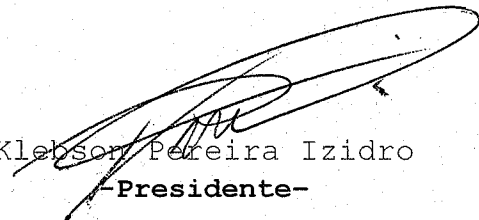
comprobatória das receitas e despesas e dos créditos adicionais.

* Substituída à expressão "Tribunal de Contas dos Municípios" por "Tribunal de Contas do Estado" pela Emenda constitucional n 92, de 16 de agosto de 2017.

D.O. 21.08.2017.

Na certeza de atendimento ao nosso pleito, e ciente que vossa excelência prezará sempre pelo cumprimento dos prazos previstos na legislação vigente, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Klebson Pereira Izidro
-Presidente-

Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeito Municipal de Umari

Nesta